

# **Orientações aos Alunos**

## **CRSMRP - MATER**



**CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE  
DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO**

# Orientações de Segurança do Trabalho



- **O que é Segurança do Trabalho?**

São todas as ações desenvolvidas num ambiente de trabalho, por uma equipe multidisciplinar, com o objetivo de minimizar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como proteger a Integridade e a capacidade laboral do trabalhador.

- **O que é EPI?**

Todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

- **Por que utilizar o EPI?**

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destina-se à proteção dos profissionais de saúde, e também à redução do risco de transmissão de microrganismos. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de uso obrigatório nesta instituição.

Os EPIs são de uso pessoal e intransferível, a sua higienização deve ser regular, assim como a lavagem das mãos antes e após cada procedimento ou contato com o paciente.

- **TIPOS DE EPI e INDICAÇÕES DE USO**

- ✓ Jaleco ou roupa privativa

Utilizar durante todos os procedimentos, sempre abotoado (no caso de jalecos) para a proteção do corpo contra agentes biológicos e químicos. O jaleco / roupa privativa devem ser utilizados exclusivo e obrigatoriamente nas áreas assistenciais.

**Antes de dirigir-se ao refeitório, copa ou sair da unidade de saúde, retire o jaleco e as roupas privativas.**

✓ Gorro

Deve ser utilizado para a proteção dos cabelos da contaminação por aerossóis, impedindo que o profissional leve para outros locais os microrganismos, também utilizado para evitar a queda de cabelo em material e campo cirúrgico. Deve recobrir todo o cabelo e orelhas e ser descartável.

✓ Luva de Procedimento ou de Látex

Usá-las ao desenvolver atividades com o paciente em contato com sangue, fluido corpóreo, mucosa e pele não íntegra, bem como manipulação de qualquer material biológico, produtos químicos e no fechamento de sacos plásticos de resíduos hospitalares.

Trocar as luvas entre um procedimento e outro e após contato com materiais que possam conter maior concentração de microrganismo. Remover as luvas prontamente ao término do procedimento, e lavar as mãos imediatamente com água e sabão.

É proibido tocar em maçanetas, puxadores de armário, apertar botões, atender telefone ou outros objetos de uso comum quando com mãos enluvadas.

✓ Luva Estéril

Devem ser utilizadas não apenas na sala de cirurgia, mas em qualquer situação onde seja realizado um procedimento invasivo e asséptico. As luvas devem ser grandes o bastante para serem colocadas com facilidade, mas pequenas o suficiente para não ficarem folgadas.

✓ Máscara Descartável ou Cirúrgica

Deve ser usada quando houver risco de contaminação da face com sangue, fluidos corpóreos, secreções e excretas, também utilizada para evitar contaminação do ambiente (precaução contra gotículas) ou em procedimentos em que se utilize material estéril.

São de uso obrigatório, durante o trabalho com agentes patógenos como em casos de isolamento respiratório. Não se devem guardar as máscaras nos bolsos ou gavetas, não permanecer com a máscara após o uso, pendurada no

pescoço, não reutilizar as máscaras descartáveis, trocá-las sempre que sentir que ela está umedecida, que espirrar ou tossir.

✓ Óculos de proteção

Deve ser usado quando houver risco de contaminação dos olhos com sangue, fluidos corpóreos, secreções e excretas. É imprescindível o uso de óculos de proteção em todo atendimento a paciente que possa produzir respingo de sangue em maior quantidade, tais como: punção venosa, sondagens, aspiração oral, durante realização de curativos que apresentem secreções, em pós-operatório de paciente que apresentem sangramento pela incisão, procedimentos cirúrgicos, partos, etc.

- **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e Resolução FAEPA**

Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

- **Vestimentas**

Os colaboradores da área assistencial deverão, obrigatoriamente, utilizar vestimentas de trabalho adequadas e em condições de conforto, como medida de proteção à saúde.

<b>AZUL</b>	<b>EQUIPE MÉDICA / RESIDENTES / ALUNOS</b>
<b>VERDE OLIVA</b>	<b>ENFERMEIRAS</b>
<b>VERDE CLARO</b>	<b>AUXILIARES / TÉCNICOS DE ENFERMEGEM E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO</b>
<b>CÁQUI</b>	<b>ACOMPANHANTES DE PARTURIENTES</b>

- NR 32

### É vedado, proibido:

- Uso de calçados aberto;
- Cabelo solto;
- Uso de adornos:
  - ✓ Brincos de qualquer espécie ou tamanho;
  - ✓ Anéis e alianças;
  - ✓ Pulseiras e relógios de uso pessoal;
  - ✓ Piercings expostos;
  - ✓ Correntes, crachás pendurados com cordões, acessórios de moda como echarpes, lenços, cachecóis, gravatas, entre outros.
- O consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho. Os alimentos devem ser guardados em locais destinados a este fim (Copa dos Funcionários)



### É Proibido:

- Uso de pias de trabalho para fins diferentes do previsto;
- Guarda de materiais de uso pessoal, tais como mochila, bolsas e carteiras, sobre mesas e bancadas das unidades de serviço;
- **Fica terminantemente proibida:** A entrada nas Salas Cirúrgicas de objetos de uso pessoal, como bolsas e mochilas, os quais deverão ser guardados em armários específicos para este fim ou nos quartos destinados ao conforto médico.

# NR 32

## ATENÇÃO

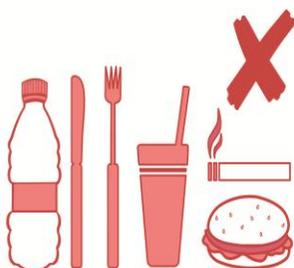
Respeitem e cumpram a NR 32, para a proteção de sua segurança e saúde.

É **proibido** deixar os cabelos (médios ou longos) soltos, assim como o **uso de adornos**.



Utilize calçados fechados.

**Sapatilha** é **calçado aberto**.



Nos postos de trabalho **é proibido** fumar, manusear lentes de contato, consumir e manter alimentos.

## FIQUE ATENTO!



O colaborador que não cumprir a determinação, estará passível de penalização.

***PREVENÇÃO E  
CONTROLE DE  
INFECÇÕES  
HOSPITALARES***

**PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO**  
**PRETO – MATER**

**Higienização das mãos com água e sabão ou antisséptico**

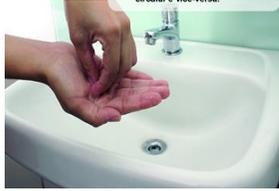
1. Abrir a torneira e molhar as mãos, sem encostar o corpo na pia;
2. Aplicar sabão ou clorexidine degermante nas mãos, em quantidade suficiente (cobrir a superfície das mãos);
3. Ensaboar palmas das mãos, friccionando-as por aproximadamente 30s, com movimentos circulares;



4. Lavar os espaços interdigitais deslizando uma mão sobre a outra;
5. Lavar as articulações de uma mão com o auxílio da outra;
6. Esfregar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, com movimentos circulares e vice-versa;



7. Friccionar as polpas digitais e unhas de uma mão na palma da outra com movimentos circulares;



8. Enxaguar as mãos retirando totalmente o resíduo do sabão, no sentido dos dedos para o punho e tomando cuidado para não encostar as mãos na pia ou na torneira;

9. Enxugar bem as mãos com papel toalha, iniciando pelas mãos até os punhos deixando-as totalmente secas, desprezar os papéis em lixo comum;

10. Fechar a torneira utilizando o papel toalha, caso ela não for automática.

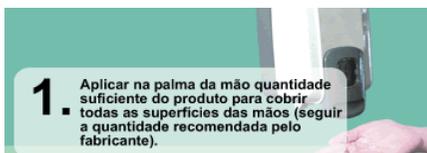


#### **Indicação de higienização das mãos com uso de água e sabão/clorexidine degermante:**

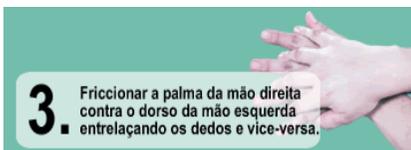
- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais;
- Ao iniciar o turno de trabalho;
- Após ir ao banheiro;
- Antes e depois das refeições;
- Antes de preparo de alimentos;
- Antes de preparo e manipulação de medicamentos;

## Higienização das mãos com álcool 70% gel

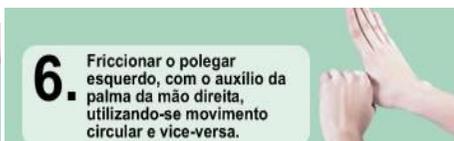
1. Aplicar nas mãos uma quantidade suficiente de álcool gel para cobrir a superfície das mãos;
2. Friccionar as palmas das mãos entre si;



3. Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa (higienizando os espaços interdigitais externos);
4. Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados (higienizando os espaços interdigitais internos);



5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa;
6. Friccionar o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;



7. Friccionar as polpas digitais e unhas de uma mão na palma da outra com movimentos circulares;
8. Deixar as mãos secarem naturalmente.



### **Indicação de higienização das mãos com uso de álcool gel 70%:**

- Antes de contato com o paciente (ex: exames físicos, verificação de SSVV, aplicação de massagem e etc.);
- Após contato com o paciente;
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos;
- Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico;
- Após risco de exposição a fluidos corporais;
- Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante o cuidado ao paciente;
- Antes e após o uso de luvas de procedimento;
- Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente.

# ***ASSISTÊNCIA HUMANIZADA***



O **CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO – MATER** é intitulado pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC desde 2002. Tal iniciativa foi idealizada em 1990 pela OMS e pelo UNICEF e visa promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, através da mobilização dos funcionários dos estabelecimentos de saúde. Para isso, foi estabelecido:

**“Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno”**

**Passo 1:** ter uma **Política de Aleitamento Materno**, que seja rotineiramente transmitida a toda equipe de cuidados de saúde;

**Passo 2:** **capacitar toda a equipe** de cuidados de saúde nas práticas necessárias para implementar esta Política;

**Passo 3:** **informar todas as gestantes** sobre os benefícios e o manejo do aleitamento materno (no ambulatório – pré-natal e cursos de gestante);

**Passo 4:** **ajudar as mães a iniciar o aleitamento materno na primeira meia hora após o nascimento**, conforme nova interpretação é colocar os bebês em contato pele a pele com suas mães, imediatamente após o parto, por pelo menos uma hora e orientar a mãe a identificar se o bebê mostra sinais que está querendo ser amamentado, oferecendo ajuda se necessário;

**Passo 5:** **mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação** mesmo se vierem a ser separadas dos filhos;

**Passo 6:** **não oferecer a recém-nascidos bebida ou alimento que não seja o leite materno**, a não ser que haja indicação médica e/ou de nutricionista;

**Passo 7: praticar o alojamento conjunto**, permitir que mães e recém-nascidos permaneçam juntos 24 horas por dia;

**Passo 8: incentivar o aleitamento materno sob livre demanda** (sem horários pré-estabelecidos);

**Passo 9: não oferecer bicos artificiais ou chupetas** a recém-nascidos e lactentes;

**Passo 10: promover a formação de grupos de apoio à amamentação e encaminhar as mães a esses grupos quando da alta da maternidade.**

**Além disso, desde 2014 na nova interpretação das Normas da IHAC o hospital intitulado deve:**

1. cumprir a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, e a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL);
2. **garantir permanência da mãe ou do pai junto ao recém-nascido 24 horas** por dia e livre acesso a ambos ou, na falta destes, ao responsável legal.
3. cumprir o critério global **Cuidado Amigo da Mulher**, que requer as seguintes práticas:
  - a) **garantir à mulher**, durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, um **acompanhante de sua livre escolha**, que lhe ofereça apoio físico e/ou emocional;

- b) **ofertar à mulher, durante o trabalho de parto, líquidos e alimentos leves;**
- c) **incentivar a mulher a andar e a se movimentar durante o trabalho de parto, se desejar, e a adotar posições de sua escolha durante o parto, a não ser que existam restrições médicas e isso seja explicado à mulher, adaptando as condições para tal;**
- d) **garantir à mulher, ambiente tranquilo e acolhedor, com privacidade e iluminação suave;**
- e) **disponibilizar métodos não farmacológicos de alívio da dor, tais como chuveiro, massagedores ou massagens, bola de pilates, bola de trabalho de parto, compressas quentes e frias, técnicas que devem ser informadas à mulher durante o pré-natal;**
- f) **assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos, tais como rupturas de membranas, episiotomias, aceleração ou indução do parto, partos instrumentais ou cesarianas, a menos que sejam necessários em virtude de complicações, sendo tal fato devidamente explicado à mulher;**
- g) caso seja de rotina do estabelecimento de saúde, autorizar a presença de **doula comutárias ou voluntárias** ou em apoio à mulher de forma contínua, se for de sua vontade.

**CONTAMOS COM A SUA COLABORAÇÃO PARA GARANTIR  
ÀS PACIENTES UMA ASSISTÊNCIA HUMANIZADA E DE  
QUALIDADE!**

# Orientações de Coleta Seletiva





## RESÍDUO INFECTANTE (SACO BRANCO)

**Todo resíduo hospitalar contaminado com material biológico.**

- Meios de cultura;
- Vacinas;
- Bolsas de transfusão de hemocomponentes e hemoderivados;
- Tecidos, órgãos e peças anatômicas animais e humanas (placenta);
- Filtros de gases aspirados de áreas contaminadas (kit de aspiração);
- Resíduos advindos de área de isolamento, incluindo alimentos;
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (seringas, gaze, SVD, equipos de soro com retorno de sangue);



## RESÍDUOS QUÍMICOS

**Substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.**

- Ex: medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros



## RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- o **Grupo D1** - Resíduos recicláveis.

### Pode ser Reciclado:

- Jornais e revistas;
- Listas telefônicas;
- Papel sulfite;
- Papel rascunho;
- Folhas de caderno;
- Formulários de computador;
- Papelão;
- Envelopes cartazes velhos.

### Não pode ser reciclado:

- Etiquetas adesivas;
- Papel carbono;
- Fita crepe;
- Papéis sanitários ou papel; toalha;
- Bitucas de cigarro;
- Fotografias.



## RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- o **Grupo D1** - Resíduos recicláveis.

### Pode ser Reciclado:

- Garrafas;
- Sacolas;
- Potes e tampas;
- Embalagens PET;
- Plástico do grau cirúrgico.

### Não pode ser reciclado:

- Copos descartáveis;
- Adesivos;
- Espumas;
- Isopor;
- Frascos de soro;
- Embalagens metalizadas (biscoito e salgadinhos)



## RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- **Grupo D1** – Resíduos recicláveis.

### Pode ser Reciclado:

Garrafas;  
Potes de conserva;  
Embalagens;  
Fracos de remédios;  
Vidro quebrado.

### Não pode ser reciclado:

Espelhos;  
Louças;  
Boxes de vidro temperado;  
Óculos;  
Tubo de TV;  
Vidros especiais – fornos e autoclaves.



## RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- **Grupo D1** - Resíduos recicláveis.

### Pode ser Reciclado:

Tampinhas de garrafa;  
Latas;  
Enlatados;  
Painéis;  
Chapas;  
Pregos;  
Cobre

### Não pode ser reciclado:

Clipes;  
Esponja de aço;  
Latas de tinta ou verniz;  
Toucas descartáveis do C.O.



## RESÍDUOS COMUNS

### ○ GRUPO D:

#### ○ **Grupo D2: Resíduos Comuns.**

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos.
- Peças descartáveis de vestuário (toucas do C.O.).
- Resto alimentar de pacientes e resto alimentar de refeitório.
- Material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises – punções (algodão, esparadrapo, ).
- Equipos de soro e outros similares não classificados como A1 ou A4.
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.
- Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- Resíduos de varrição, flores e podas de jardins.



## RESÍDUOS PERFUROCORTANTES

### ○ GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes

- Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, tubos capilares, lancetas, ampolas de vidro, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas.
- Todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos, de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

“As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente” (ANVISA, 2004).